

EDITAL Nº 015/DI/2019

A Diretoria de Internacionalização da Universidade do Vale do Itajaí (UNIVALI) torna pública a abertura de inscrições para o **Programa de Dupla Diplomação em Direito – vagas remanescentes**, ao abrigo do Convênio de Cooperação Internacional entre a UNIVALI e a Universidad de Alicante (Espanha) e conforme as disposições da Resolução 093/CONSUN/2016.

1 – OBJETO

1.1 O presente edital objetiva selecionar sete (7) estudantes do curso de graduação em Direito da UNIVALI, de qualquer campus, para participar do Programa de Dupla Diplomação em Direito com a Universidad de Alicante, com duração prevista de dois semestres.

1.2 O Programa de Dupla Diplomação em Direito deverá iniciar, obrigatoriamente, no segundo semestre de 2019.

1.3 Este processo seletivo será regido pelo presente Edital, seus anexos, pelas normas e regulamentos da UNIVALI e Fundação UNIVALI, bem como pelos demais atos e instrumentos firmados para participação dos candidatos neste Programa de Intercâmbio.

2 – ELEGIBILIDADE

2.1 Para inscrever-se no processo de seleção disciplinado neste Edital, o candidato deverá atender, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) Ser acadêmico com matrícula ativa em curso de graduação em Direito da UNIVALI;
- b) Ser maior de 18 (dezoito) anos;
- c) Ter frequentado, no momento da inscrição, pelo menos 05 (cinco) semestres do curso e integralizado pelo menos 50% dos créditos a serem cursados na UNIVALI, sendo que pelo menos dois semestres precisam ter sido cursados na UNIVALI;
- d) Não estar com a matrícula trancada;
- e) Não ter previsão de formatura no 1º semestre de 2019;
- f) Não possuir débito de qualquer natureza com a Fundação UNIVALI;
- g) Ter cumprido todas as obrigações estabelecidas no Termo de Compromisso, caso já tenha participado de outros Programas de Mobilidade da UNIVALI;
- h) Ter média ponderada geral no Histórico Escolar igual ou superior a 7,00 (sete), levando-se em consideração as disciplinas cursadas exclusivamente na UNIVALI até 2018;

- i) Ter nota na Prova de Idioma para Intercâmbio, no idioma Espanhol, igual ou superior a 7,00 (sete);
- j) Não possuir processo administrativo disciplinar instaurado ou em aberto junto à UNIVALI.

2.2 Candidatos não elegíveis que porventura venham a se inscrever neste processo seletivo serão automaticamente desclassificados.

3 - INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição deve ser realizada até o dia 13 de maio de 2019, em **duas etapas**:

3.2 Para realizar a **primeira etapa da inscrição**, o candidato precisa acessar o site Minha UNIVALI (Portal do Aluno), por meio do sistema Protocolo, e selecionar a opção “Intercâmbio - Inscrição Programa de Intercâmbio de Alunos – PIA” e gerar emolumento no valor de R\$ 433,00 (quatrocentos e trinta e três reais), conforme Tabela de Emolumentos aprovada pelo Conselho de Administração Superior (CAS) da Fundação UNIVALI, até as 23h59 do dia 13 de maio de 2019.

3.2.1 O candidato pode optar entre emitir “Boleto Bancário” ou realizar “Lançamento” do valor na mensalidade. A opção “Lançamento” não está disponível para bolsistas com isenção total de mensalidades.

3.2.1.1 O candidato que optar por emitir “Boleto Bancário” precisa pagá-lo até o dia 13 de maio de 2019, do contrário não terá a sua inscrição efetivada e será automaticamente eliminado do processo de seleção.

3.2.1.2 O candidato que optar por realizar “Lançamento” terá o valor do emolumento incluído na mensalidade, o qual não poderá em hipótese alguma ser cancelado, pois o “Lançamento” configura a efetivação da inscrição.

3.2.2 Todos os Protocolos gerados e efetivados até o dia 13 de maio de 2019 estarão confirmados para a realização da prova de espanhol no dia 15 de maio de 2019.

3.3 Candidatos que obtiveram nota igual ou superior a 7,0 (sete) na Prova de Idioma para Intercâmbio, no idioma espanhol, nos Editais 007/CoAI/2018, 019/DI/2018, 025/DI/2018, 038/DI/2018 e 001/DI/2019 e que desejem utilizar a nota neste processo seletivo, devem indicar esta opção no Formulário de Inscrição, ficando isentos do pagamento do emolumento e da abertura do protocolo de inscrição, devendo passar diretamente à segunda etapa da inscrição.

3.4 A **segunda etapa da inscrição** deve ser realizada até as 23h59 do dia 13 de maio de 2019 e consiste na entrega dos documentos abaixo, por meio digital, no endereço www.univali.br/inscricaointercambio.

- a) 01 (uma) foto 3x4;
- b) Cópia da página de identificação do passaporte brasileiro válido. O candidato que não tiver passaporte válido poderá entregar o comprovante de agendamento para emissão/renovação de passaporte, no qual deve constar a data em que se apresentará à Polícia Federal.
- d) eventuais certificados e/ou declarações de conclusão de cursos do NELLE On-line/Inglês On-line, desde que concluídos até o final de 2018;
- e) eventuais certificados e/ou declarações de conclusão de cursos presenciais regulares de Espanhol do NELLE/Univali Idiomas, bem como atestado de frequência em curso de espanhol do Univali Idiomas.

3.5 No formulário de inscrição, no item “Universidade para a qual deseja concorrer”, o candidato deverá escrever “Dupla Diplomação Direito”.

3.6 A UNIVALI não se responsabiliza por eventual não obtenção do visto e/ou passaporte por parte do candidato, estando o mesmo sujeito às penalidades da desistência/desclassificação, caso não os obtenha em tempo hábil para a mobilidade.

3.7 Não será aceita, em hipótese alguma, inscrição por malote interno.

3.8 O candidato que não entregar toda a documentação elencada no item 3.4 e/ou que não obteve nota igual ou superior a 7,00 (sete) na Prova de Idioma para Intercâmbio dos Editais 007/CoAI/2018, 019/DI/2018, 025/DI/2018, 038/DI/2018 e 001/DI/2019 e/ou não se inscreveu na Prova de Idioma para Intercâmbio por meio deste Edital será automaticamente desclassificado do processo de seleção.

3.9 Ao se inscrever neste processo de seleção, o candidato declara estar ciente e de acordo com as disposições do presente Edital, seus anexos e normas e regulamentos da UNIVALI e Fundação UNIVALI, em relação às quais não poderá ser alegado desconhecimento.

3.10 A UNIVALI não se responsabilizará por inscrição não concretizada em decorrência de problemas técnicos de tecnologia da informação, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4 – PROCESSO DE SELEÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

4.1 Os candidatos receberão três notas, de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), ao longo do processo de seleção. O resultado final será a média aritmética dessas notas, expressa

com duas casas decimais e sem arredondamento, calculada a partir da seguinte fórmula:

$$\mathbf{MF = MP + PA}$$

4.1.1 Para o cálculo da MP, será utilizada a seguinte fórmula:

$$\mathbf{MF = \underline{\underline{((HI \times IC) \times 4) + (PI \times 4) + (EN \times 2) / 10}}}$$

Sendo que:

MF = Média Final

MP = Média Parcial

PA = Pontuação Adicional

HI = Média do Histórico Universitário

IC = Percentual de Integralização do Curso

PI = Prova de Idioma

EN = Entrevista em língua portuguesa

4.2 Serão automaticamente desclassificados os candidatos que não obtiverem a Média Parcial mínima de 6,0 (seis vírgula zero) no processo de seleção.

4.2.1 Aos candidatos desclassificados em virtude do que trata o item 4.2 não será realizada a contagem de Pontuação Adicional.

4.3 A Média do Histórico Escolar levará em consideração apenas as disciplinas cursadas exclusivamente na UNIVALI, até o ano de 2018, e será multiplicada pelo Percentual de Créditos/Horas já cursados pelo acadêmico.

4.4 Os candidatos com MP igual ou superior a 6,0 poderão se beneficiar de Pontuação Adicional.

4.4.1 Os candidatos que cursaram e obtiveram aprovação até o final de 2018 em disciplinas do Módulo Internacional/International Program oferecido pela UNIVALI terão acrescido a sua média final 0,5 (zero vírgula cinco) ponto, quando se tratar de disciplina de 4 (quatro) créditos, e 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) ponto, quando se tratar de disciplina de 2 (dois) créditos, com limite máximo de 0,5 (zero vírgula cinco).

4.4.2 Os candidatos que concluíram cursos do Nelle On-line/Inglês On-line até o final de 2018 terão 0,1 (um décimo) acrescido à média final para cada 2 (dois) cursos e/ou níveis diferentes concluídos, mediante apresentação no ato de inscrição de certificado ou declaração emitida e assinada pelo Nelle/Univali Idiomas, com limite máximo de 0,3 (três décimos).

4.4.3 Os candidatos matriculados na data de inscrição a este processo seletivo em curso presencial regular de Espanhol do Univali Idiomas terão acrescido à média final 0,2 (dois décimos) e mais 0,1 (um décimo) para cada semestre/nível do curso já concluído no Nelle/Univali Idiomas até o ato da inscrição, com um limite máximo de três semestres, mediante apresentação no ato de inscrição de certificado ou declaração emitida e assinada pelo Nelle/Univali Idiomas.

4.4.3.1 A pontuação de que trata o item 4.4.3 para cada semestre concluído será atribuída apenas para os candidatos que estejam matriculados no curso presencial regular de Espanhol do Univali Idiomas durante o 1º semestre de 2019, ou para aqueles que já tenham concluído o curso completo de Espanhol no Nelle/Univali Idiomas.

4.5 O candidato que tentar obter Pontuação Adicional utilizando-se de meios fraudulentos será automaticamente desclassificado.

4.6 O preenchimento das vagas oferecidas será realizado de acordo com a ordem de classificação dos candidatos, em ordem decrescente da MF.

4.7 Em caso de empate, serão observados os seguintes critérios:

- 1º) aluno matriculado em período mais avançado;
- 2º) aluno com maior média no histórico escolar universitário;
- 3º) aluno com maior nota na prova de idioma.

5 - PROVA DE IDIOMA

5.1 A Prova de Idioma para Intercâmbio é aplicada em espanhol - nível B2 do Quadro Comum Europeu de Referência para as Línguas (CEFR) e tem seu resultado expresso em uma única nota, de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), com duas casas decimais, sem arredondamento.

5.2 O candidato que desejar realizar a prova deverá comparecer na data, horário e local especificados abaixo, munido de seu documento de identidade, sob pena de desclassificação automática.

5.2.1 DATA: 15 de maio de 2019, às 09h (parte escrita) e às 14h (parte oral).
Recomenda-se aos candidatos chegar ao local da prova com 30 minutos de antecedência.

5.2.2 LOCAL: Campus Itajaí. As salas onde serão aplicadas as provas serão divulgadas no site www.univali.br/intercambio até o dia 14 de maio de 2019.

5.3 Durante a Prova de Idioma para Intercâmbio não é permitido o uso de qualquer

equipamento eletrônico. Os mesmos deverão permanecer desligados durante todo o período e depositados, juntamente com todos os demais pertences do candidato, em local designado pelos fiscais de prova.

5.4 O candidato apenas poderá levar para a prova os seguintes itens: caneta, lápis, borracha, documento de identidade, água e alimentos de pequeno porte inodoros.

5.5 Será impedido de realizar a prova, o candidato que se apresentar sem documento de identificação em qualquer uma das etapas, e/ou que chegar atrasado, sendo automaticamente desclassificado.

5.6 A Prova de Idioma para Intercâmbio é composta de duas etapas: **escrita e oral**.

5.6.1 O candidato que não comparecer a uma das duas etapas, ou que chegar atrasado a uma delas, será automaticamente desclassificado e não terá sua prova corrigida.

5.6.2 A etapa escrita tem duração de três horas e subdivide-se em:

a) Compreensão oral – O candidato responderá a perguntas discursivas, de múltipla escolha e/ou de completar informações sobre textos orais. Os textos consistirão em anúncios, notícias, conversações, entrevistas, etc. (peso 2);

b) Compreensão de leitura – O candidato responderá a perguntas discursivas e/ou de múltipla escolha sobre um ou mais textos. (peso 2);

c) Expressão escrita - O candidato deverá redigir uma carta pessoal ou redação, conforme as instruções. O texto deverá ter entre 150 e 200 palavras. (peso 2)

d) Gramática e Vocabulário - O candidato deverá responder a questões discursivas, de múltipla escolha e/ou exercícios de preenchimento de lacunas sobre situações cotidianas, reconhecendo e utilizando as estruturas gramaticais e o vocabulário da língua estrangeira. (peso 2)

5.6.3 A etapa oral organiza-se da seguinte forma:

a) Produção oral – O candidato será testado individualmente, por um ou até dois examinadores, devendo demonstrar sua capacidade de comunicar-se e interagir em idioma estrangeiro (peso 2);

6 – ENTREVISTA:

6.1 A entrevista em língua portuguesa é uma etapa obrigatória e terá como critérios de avaliação:

a) motivação do candidato;

- b) importância da realização da mobilidade para a carreira acadêmica e profissional do candidato;
- c) capacidade de resolução das atividades e situações propostas;
- d) conhecimentos sobre a universidade e o curso;
- e) manifestação de empatia, flexibilidade comportamental, consciência linguística, expressão linguística precisa, coerente, clara e objetiva, e observância à norma culta da língua.

6.1.1 DATA: 15 de maio de 2019, a partir das 14 horas, após a realização da parte oral da Prova de Idioma para Intercâmbio.

6.1.2 LOCAL: Campus Itajaí. A sala onde será realizada a entrevista será comunicada aos candidatos durante a realização da Prova de Idioma.

6.1.3 O não comparecimento na data, horário(s) e local estipulados para a Entrevista implicará a desclassificação do candidato.

6.1.4 A data e horário de realização da entrevista de cada candidato é uma decisão da DI. Não são aceitas, em hipótese alguma, solicitações especiais de data e horário ou troca individual de horário e/ou dia da entrevista.

6.1.5 A DI poderá fornecer, sob solicitação, declaração de comparecimento na prova e entrevista do processo seletivo.

7 - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1 A divulgação do resultado está prevista para ocorrer até as 17 horas do dia 22 de maio de 2019, no website www.univali.br/intercambio.

8 – RESPONSABILIDADES DO ALUNO EM DUPLA DIPLOMAÇÃO

8.1 Para participar do Programa de Dupla Diplomação, os candidatos selecionados deverão assinar e entregar o Termo de Compromisso com as firmas do candidato selecionado e do responsável financeiro reconhecidas em cartório, até a data a ser informada durante as reuniões de orientação.

8.2 O candidato classificado que desistir de participar do Programa de Dupla Diplomação após a entrega do Termo de Compromisso estará sujeito ao pagamento de Emolumento de Desistência, conforme Tabela de Emolumentos aprovada pelo Conselho de Administração Superior (CAS) da Fundação UNIVALI, cujo valor para 2019 é de R\$ 605,50 (seiscentos e cinco reais e cinquenta centavos).

8.3 O Termo de Compromisso estabelece todas as obrigações a serem cumpridas pelo aluno durante a mobilidade internacional e não pode, em hipótese alguma, ser

alterado ou flexibilizado.

8.4 Os candidatos devem estar regularmente matriculados na UNIVALI durante todo o processo de seleção e também durante todo o período de realização do Programa de Dupla Diplomação.

8.5 Os alunos classificados concordam em participar de todas as atividades acadêmicas e cumprir o calendário acadêmico e o Contrato de Estudos estabelecido pela UNIVALI e pela universidade de destino.

8.6 Os alunos classificados serão responsáveis por todos os gastos durante o intercâmbio, incluindo despesas de viagem, moradia, alimentação, seguros, visto de estudos, entre outras.

8.7 Os alunos classificados deverão obrigatoriamente contratar seguro saúde e contra acidentes com cobertura para todo o período de mobilidade.

8.8 Os alunos classificados estarão isentos das parcelas da semestralidade na UNIVALI, excetuando-se a primeira de cada semestre, e estarão isentos das mensalidades na universidade de destino, exceto aquelas previstas em convênio específico, como a taxa para reconhecimento de créditos e emissão de documentos, cobradas pela universidade de destino.

8.8.1 Para cada crédito cursado na UNIVALI e reconhecido pela Universidad de Alicante, o estudante deverá pagar diretamente à Universidad de Alicante o equivalente a 25% do valor do crédito da Universidad de Alicante, além da taxa de expedição do diploma espanhol.

8.9 Os alunos classificados assumem total responsabilidade por quaisquer condutas ou atos praticados ou que vierem a praticar durante o período de participação no Programa de Dupla Diplomação, eximindo a Fundação UNIVALI e suas mantidas de toda e qualquer responsabilidade, inclusive, mas não se limitando, às responsabilidades de natureza administrativa, cível, criminal, tributária ou alfandegária.

8.10 Na hipótese de a Fundação UNIVALI e suas mantidas restarem demandadas ou envolvidas em ação judicial decorrente de atos ou fatos praticados pelo participante do Programa de Dupla Diplomação, o referido participante assumirá integralmente a lide, adotando todas as medidas para exclusão da Fundação UNIVALI e suas mantidas.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Os candidatos classificados serão convocados para reunião de orientação, a ser realizada em data, local e horário a serem divulgados posteriormente.

9.2 O não comparecimento do aluno classificado na data e horários estabelecidos para as reuniões de orientação, sem causa justificada e aceita pela Diretoria de Internacionalização (doença grave comprovada e falecimento comprovado de pai, mãe, irmão, filho, esposo/a e/ou companheiro/a estável), implicará o desligamento automático do aluno ao Programa de Dupla Diplomação.

9.3 Havendo desistências, serão chamados os demais alunos aprovados, seguindo a ordem de classificação.

9.4 As datas e horários da Entrevista são intransferíveis, salvo quando da conveniência da Diretoria de Internacionalização.

9.5 Em virtude da natureza do processo seletivo, em hipótese alguma haverá revisão, vistas, reprodução de provas ou recontagem de médias, bem como nova análise da documentação e provas, não sendo, portanto, admitido qualquer tipo de recurso em nenhuma de suas fases (inclusive entrevista, prova oral, etc.).

9.6 O participante do programa deverá, sob sua exclusiva responsabilidade, tomar todas as providências necessárias à viabilização de sua participação no programa, especialmente no que se refere à obtenção de vistos, passaporte, seguros internacionais de saúde e vida, emissão de passagens, traslado e demais providências.

9.7 A Fundação UNIVALI não se responsabiliza por providências/iniciativas do candidato classificado, antes do recebimento da Carta de Aceitação da Universidade de Destino. Por isso, antes da referida carta, o candidato não deverá comprar passagens, reservar residências, obter seguro saúde, entre outras providências.

9.8 A aprovação no processo seletivo deste edital não garante a vaga do candidato junto à Universidad de Alicante, pois cabe à Universidad de Alicante o aceite final do aluno classificado.

9.9 A Fundação UNIVALI não se responsabiliza por eventual despesa médica, hospitalar, odontológica e funerária, inclusive repatriação, abrangidas ou não pela cobertura de plano escolhido pelo candidato selecionado.

9.10 A Fundação UNIVALI não se responsabiliza por despesas decorrentes de lesão auto-infligida, tal como suicídio ou tentativa de suicídio e quaisquer consequências do mesmo, usualmente cobertas ou não pelo plano de saúde contratado, independentemente da razão desencadeadora do fato, ainda que decorrente de distúrbios mentais manifestados durante o período de bolsa. Nessa hipótese a família

do bolsista será responsável pela repatriação funerária, quando for o caso, e pelos demais procedimentos necessários no exterior ou no Brasil.

9.11 A Fundação UNIVALI não se responsabiliza por despesas relacionadas à obtenção de passaporte ou visto, ou de documentos relacionados a procedimentos de renovação de passaporte e/ou visto, incluindo despesas de viagem para procedimentos consulares.

9.12 Ao se inscrever neste processo de seleção, o candidato se declara ciente e de acordo com as regras/disposições deste Edital e com as disposições da Resolução 093/CONSUN/2016.

9.13 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados e demais publicações referentes a este processo de seleção.

9.14 O resultado deste Edital será válido por 12 (doze) meses, e o programa deverá iniciar obrigatoriamente no 2º semestre de 2019.

9.15 A interpretação deste Edital e os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Internacionalização e pela Procuradoria Geral da Fundação UNIVALI.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Itajaí (SC), 06 de maio de 2019

Prof. Dr. Paulo Márcio Cruz
DIRETOR DE INTERNACIONALIZAÇÃO